



LEI Nº 2.499 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Em 27/12/2023

Dispõe sobre a Semana de Conscientização sobre a Luta ao Direito à Igualdade de Gênero, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no município de Saquarema, a Semana de Conscientização sobre a Luta ao Direito à Igualdade de Gênero, a ser realizada na última semana do mês de março, mês da Mulher.

Art. 2º O presente Projeto deverá ser realizado através de uma campanha de divulgação, trazendo a importância do direito a igualdade para mulheres.

Parágrafo único. A Semana ora instituída constará no Calendário Oficial de eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas quando necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

Projeto de Lei nº 064/2023.

Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.